



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

PROCESSO SEI Nº 2080/2024-61

**QUARTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
6/2020 QUE ENTRE
SI CELEBRAM
O FUNDO
ESPECIAL DO
MINISTÉRIO
PÚBLICO DO
ESTADO DE
RORAIMA -
FUEMP/RR E A
EMPRESA MAV -
MONITORAMENTO
DE ALARME E
VÍDEO LTDA.**

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA - FUEMP/RR, neste ato denominado(a) **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrito(a) no CNPJ (MF) sob o nº 07.078.552/0001-61, representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**.

CONTRATADA: MAV - MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.793.300/0001-78, estabelecida no endereço Avenida Glaycon de Paiva, 1767, Bairro São Vicente, nesta cidade, CEP 69.303- 340, telefones (95) 3626-4102, 3624-4008, 99164-3020 e 99115-2980, e-mail administrativo@mavalarmevideo.com.br, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **DIEGO MORAES DA SILVA**, CPF nº 000.296.362-05.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 6/2020 que tem por objeto a prestação de serviços de rastreamento veicular via Web, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos, bloqueio remoto do veículo, prestação de serviço de posicionamento por GPRS, em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos pertencentes à frota do Ministério Público de Estado de Roraima, incluindo o fornecimento de equipamentos, a título de comodato, componentes e licenças de uso de softwares, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico com garantia de funcionamento,

instruído no Processo Administrativo SEI nº **19.26.1000000.0002732/2020-34**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contrato Nº 6/2020 firmado entre as partes em 04.06.2020, nos termos da cláusula sétima do contrato e do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato para o **período de 04.06.2024 a 04.06.2025**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 20.834,19 (vinte mil oitocentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos)**

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Notas de Empenho nº 25601.0001.24.00003-0 e 25601.0001.24.00004-9, devidamente apropriada no elemento de despesa 339040, vinculados à atividade 03.062.004.2249, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. Este termo aditivo decorre de autorização do Procurador-Geral de Justiça, exarada no procedimento administrativo nº 19.26.1000000.0002080/2024-61 e encontra amparo na Cláusula sétima do contrato e no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e por estarem de acordo, os representantes das partes assinam este instrumento eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moraes da Silva, Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 27/05/2024, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0827381** e o código CRC **FD336F2D**.
